
REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS DE ESTUDO – LIGA PAULISTA UNICESUMAR 2019

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da LIGA PAULISTA UNICESUMAR 2019

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem como objetivo descrever as principais regras do Convênio Liga Paulista Unicesumar.

2. VIGÊNCIA

2.1. Este regulamento é válido para inscrições realizadas no período a partir de 29/11/2019 até 10/01/2020.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O desconto contempla apenas os jogadores, árbitros e membros da comissão técnica da Liga Paulista Unicesumar 2019 que apresentarem a carta de comprovação de vínculo emitida pela mesma.

4. DOS DESCONTOS

4.1. Serão ofertados aos jogadores, árbitros e membros da comissão técnica da Liga Paulista Unicesumar 2019, o desconto de 30% (20% + 10% de pontualidade) fixo a partir da 2ª mensalidade, válido para o curso todo, em todos os polos de apoio presencial.

4.2. O DESCONTO é válido para os cursos de graduação da Educação a Distância da Unicesumar, INCLUSIVE cursos híbridos.

4.3. Os cursos de pós-graduação EAD **não** participam deste regulamento.

4.4. O desconto é aplicado aos alunos após a ativação dos referidos convênios.

4.5. O desconto será aplicado apenas quando a situação do cadastro de convênio estiver como ativo.

4.6. O desconto será concedido apenas após a apresentação dos documentos e da carta de comprovação de vínculo emitida pela Liga Paulista Unicesumar 2019.

4.7. No caso de mudança de curso ou mudança de polo, os alunos não perdem o direito ao desconto.

4.8. Todos os polos de apoio presencial da Unicesumar, em atividade durante o período da campanha, participam deste regulamento.

4.9. O DESCONTO é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

5.2. Fica reservado à Diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

5.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.4. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

5.5. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levou a tal decisão.

5.6. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

5.7. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 29 de novembro de 2019.
Unicesumar